



Nº DO PROCESSO 19220/2026

Autoria: **Virmondes Cruvinel**

Tipo do Processo: **Projeto de Lei Ordinária Nº 868/2026**

Nº do Protocolo: **21841/2026** Data do Protocolo: **16/09/2026 15:17:02** Data de Elaboração: **16/09/2026 08:49:40** ID do Processo: **ID: 2298490**

Ementa: INCLUI, NO CALENDÁRIO CÍVICO, CULTURAL E TURÍSTICO DO ESTADO DE GOIÁS, O PASSEIO CICLÍSTICO DE CROMÍNIA, REALIZADO ANUALMENTE, NO MÊS DE SETEMBRO, NO MUNICÍPIO DE CROMÍNIA-GO.

Temporalidade:





DEPUTADO ESTADUAL
VIRMONDES
CRUVINEL

Inclui, no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás, o Passeio Ciclístico de Cromínia, realizado anualmente, no mês de setembro, no município de Cromínia-GO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás, o Passeio Ciclístico de Cromínia, evento esportivo realizado, anualmente, no mês de agosto, no Município de Cromínia - GO.

Art. 2º Fica reconhecido o Passeio Ciclístico de Cromínia como evento de relevante interesse esportivo, social e turístico para o Estado de Goiás, por sua contribuição para a promoção da saúde e da qualidade de vida.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, por meio dos órgãos e entidades competentes, apoiar a divulgação, a promoção e a integração do Passeio Ciclístico de Cromínia às demais ações públicas de incentivo à prática esportiva e à promoção da saúde, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira e a legislação de regência, especialmente a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. O apoio previsto no caput não implica a assunção, pelo Estado, de responsabilidade pela organização, pelo custeio ou pela execução do evento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM DE 2026.

VIRMONDES CRUVINEL
Deputado Estadual – União Brasil



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo incluir, no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás, o Passeio Ciclístico de Cromínia, evento que a Prefeitura Municipal de Cromínia realiza anualmente, no mês de setembro, reunindo moradores, famílias e visitantes em uma manhã dedicada ao esporte, ao lazer, à saúde e à solidariedade comunitária.

Cromínia é um pequeno município da Microrregião do Meia Ponte, no sul do Estado de Goiás, com pouco mais de três mil habitantes, segundo o Censo Demográfico do IBGE de 2020. Historicamente ligado à extração de cromo, que deu origem ao seu próprio nome, o município tem buscado, nos últimos anos, consolidar um calendário próprio de eventos cívicos, culturais e esportivos capazes de fortalecer a identidade local e de atrair a atenção da região para suas iniciativas comunitárias. O Passeio Ciclístico é hoje uma das principais expressões desse esforço, tendo alcançado em 2026 a sua quinta edição consecutiva, realizada no dia 13 de setembro, com concentração no Centro Comunitário local a partir das seis horas da manhã.

O evento se estrutura como uma pedalada aberta a toda a comunidade, precedida de café da manhã oferecido aos participantes e seguida de almoço coletivo, sorteios de brindes e de bicicletas. A cada edição, a Prefeitura de Cromínia associa a atividade física a uma ação de solidariedade, condicionando a inscrição à doação de um quilo de alimento não perecível, o que aproxima o incentivo ao ciclismo e aos hábitos saudáveis de uma finalidade de combate à insegurança alimentar dentro do próprio município. Trata-se, portanto, de um evento que reúne, em uma única iniciativa, promoção da saúde, integração social, valorização do meio ambiente e estímulo à economia solidária local, características que justificam plenamente seu reconhecimento como patrimônio de interesse cívico, cultural e turístico do Estado de Goiás.

A inclusão de eventos municipais dessa natureza no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás é prática consolidada na Assembleia Legislativa, que já reconheceu, por meio de leis específicas, uma ampla variedade de manifestações populares, religiosas, culturais e esportivas realizadas nos mais diversos municípios goianos, entre elas passeios ciclísticos, encontros motociclísticos e corridas de rua promovidos por prefeituras e por entidades da sociedade civil. O calendário oficial do Estado já contempla, inclusive, a Semana Estadual de Incentivo ao Ciclismo, realizada anualmente entre os dias 25 e 30 de janeiro, o que demonstra que o incentivo ao ciclismo como prática esportiva, de lazer e de mobilidade sustentável é tema já consagrado na política estadual, ao qual o Passeio Ciclístico de Cromínia se soma como manifestação local e específica, sem qualquer sobreposição de datas, público ou finalidade.

A proposta também dialoga com a Política Estadual de Incentivo ao Turismo Local, instituída pela Assembleia Legislativa com o objetivo de fomentar o desenvolvimento turístico em todas as regiões do Estado, inclusive nos municípios de menor porte populacional, promovendo a descentralização e a regionalização dos fluxos turísticos goianos. O reconhecimento oficial do Passeio Ciclístico de Cromínia contribui diretamente para esse objetivo, ao conferir visibilidade institucional a um evento que já demonstrou capacidade de mobilização e de continuidade ao longo de cinco edições consecutivas, e que tem potencial de atrair participantes de municípios vizinhos, fortalecendo o turismo de eventos na região do Meia Ponte.





DEPUTADO ESTADUAL
VIRMONDES
CRUVINEL

A proposição não cria despesa obrigatória de caráter continuado, não institui novo órgão, cargo ou função pública, tampouco disciplina matéria de organização administrativa do Poder Executivo, razão pela qual não incide, na espécie, qualquer hipótese de iniciativa privativa do Governador do Estado prevista no art. 20 da Constituição Estadual, tratando-se de proposição de conteúdo simbólico e de reconhecimento institucional, plenamente compatível com a iniciativa parlamentar, tal como já reconhecido pela Assembleia Legislativa em dezenas de precedentes de inclusão de eventos municipais no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado.

Por todo o exposto, e por reconhecer no Passeio Ciclístico de Cromínia uma iniciativa que já consolidou sua tradição junto à população local, associando esporte, saúde, meio ambiente e solidariedade, submeto aos nobres pares o presente projeto de lei, certo de que contará com o apoio necessário à sua aprovação.

VIRMONDES CRUVINEL
Deputado Estadual – União Brasil



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003200390038003400390030003A005000

Assinado eletronicamente por **VIRMONDES BORGES CRUVINEL FILHO** em **16/09/2026 08:49**

Checksum: **E1D2F246141E94C1D8D59978D7BCFEB2AD001E9AB3C048E0DDB55D7E7E777279**



Processo:
19220/2026
PLO 868/2026
ID: 2298490

Fase Atual: Projeto de Lei Ordinária Protocolado
(ASSESSORIA ADJUNTA DE PROTOCOLO-GERAL)
Ação Realizada: Processo Protocolado
Próxima Fase: Conferir Documentos do Projeto de Lei Ordinária
(GESTÃO PARLAMENTAR)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003500330031003700360034003A005400

Assinado eletronicamente por **MURILLO VINICIUS DE FREITAS** em **16/09/2026 15:17**

Checksum: **D1B1B731F56DAB1B76123921E9F982A971A1121A78A7DA8C62C1A146845DB200**



Processo:
19220/2026
PLO 868/2026
ID: 2298490

Fase Atual: Conferir Documentos do Projeto de Lei Ordinária
(GESTÃO PARLAMENTAR)
Ação Realizada: Encaminhado a Votação Preliminar
Próxima Fase: Votação Preliminar do Projeto de Lei Ordinária
(PLENÁRIO)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003500330031003700360035003A005400

Assinado eletronicamente por **MARCOS JOSE MARQUI** em 17/09/2026 14:38

Checksum: **5DC5ADDB2DE29A330478E7F4699A27AD31A8D5B9A9F71FB993EA35B19E04EE1E**



Processo:
19220/2026
PLO 868/2026
ID: 2298490

Fase Atual: Votação Preliminar do Projeto de Lei Ordinária
(PLENÁRIO)
Ação Realizada: Aprovado Preliminarmente
Próxima Fase: Publicar Projeto de Lei Ordinária
(SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS)

APROVADO PRELIMINARMENTE. À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

EM 22/09/2026.

Deputado VIRMONDES CRUVINEL
– 1º SECRETÁRIO em exercício –



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003500330032003200380036003A005400

Assinado eletronicamente por **VIRMONDES BORGES CRUVINEL FILHO** em 23/09/2026 09:10

Checksum: **2201ECCA699D51977393D2D17394B66E95710C7F6D3B4B74B080F5ADCD331697**



VOTAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI

Turno: Votação Única

Modo: Nominal

Assunto: AUTORES - DEPUTADOS
ASSUNTO - VOTAÇÃO PRELIMINAR

Início: 22/09/2026 15:18

Término: 22/09/2026 15:24

Parlamentar	Voto	Hora
AMAUURI RIBEIRO (PL)	Sim	15:18:49
ANDRÉ DO PREMIUM (UB)	Sim	15:19:24
ANTÔNIO GOMIDE (PT)	Sim	15:19:39
BRUNO PEIXOTO (UB)	Sim	15:24:14
CHARLES BENTO (MDB)	Sim	15:22:25
CRISTIANO GALINDO (SD)	Sim	15:18:54
CRISTÓVÃO TORMIN (PRD)	Sim	15:18:32
DR. GEORGE MORAIS (MDB)	Sim	15:18:49
DRª. ZELI (PSD)	Sim	15:18:48
ELIEL JUNIOR (SD)	Sim	15:21:57
GUGU NADER (PSDB)	Sim	15:21:01
ISSY QUINAN (MDB)	Sim	15:18:06
JAMIL CALIFE (PP)	Sim	15:21:03
JOSÉ MACHADO (PSDB)	Sim	15:19:56
LUCAS CALIL (PRD)	Sim	15:18:24
ROSÂNGELA REZENDE (AGIR)	Sim	15:20:47
RUBENS MARQUES (PSB)	Sim	15:18:44
VIRMONDES CRUVINEL (UB)	Sim	15:19:30
VIVIAN NAVES (REP)	Sim	15:18:37
WAGNER CAMARGO NETO (SD)	Sim	15:18:38
WILDE CAMBÃO (UB)	Sim	15:19:18

Totais: SIM 21 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

Resultado: APROVADOS PRELIMINARMENTE OS PROJETOS DE LEI Nº 19216, 19217, 19220, 19221/2026.

VIRMONDES CRUVINEL
1º Secretário em exercício

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3500330035003800330031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **VIRMONDES BORGES CRUVINEL FILHO** em **22/09/2026 16:49**
Checksum: **68540FD6FAE0FD3DA05B87F5702B062450DC199A6DB0C685AC67FF23DF68E626**



Processo:
19220/2026
PLO 868/2026
ID: 2298490

Fase Atual: Publicar Projeto de Lei Ordinária
(SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS)
Ação Realizada: Projeto de Lei Publicado
Próxima Fase: Encaminhar Projeto de Lei Ordinária às Respectivas Comissões
(SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003500330033003900340038003A005400

Assinado eletronicamente por **IZIDORIO MARTINS NETO** em 23/09/2026 09:22

Checksum: **D8745ED965270FE4C075A738DB55240D03EF9CB5F49A5C3407C7F002F1C5ABD6**



Processo:
19220/2026
PLO 868/2026
ID: 2298490

Fase Atual: Encaminhar Projeto de Lei Ordinária às Respectivas Comissões
(SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO)
Ação Realizada: Encaminhado à CCJR
Próxima Fase: Distribuir Projeto de Lei Ordinária ao Relator na CCJR
(COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003500330034003100390036003A005400

Assinado eletronicamente por **LUCIANA COSTA ALVES** em 24/09/2026 08:10

Checksum: **9E39EA3B08F8A165008096D8ADE57D16F46E865B2CAFA6763E0816EE2B5F2590**

